DECRETO Nº 12.210 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.579/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
568	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
617	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
620	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
619	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
623	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DES.DE PESSOAL DEC.DE CONTR.DE TERC.	9.700,00
		TOTAL.....R$ 78.700,00	

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
564	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
566	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	7.000,00
569	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
572	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.92	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
621	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

624	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00
622	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
624	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.700,00

TOTAL.....R$ 78.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.